



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 3577-1580/1266

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 01 / 2017

“Dispõe sobre a alteração da Resolução n. 003 / 2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá outras Providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2017 aprovou por unanimidade e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º – O inciso II do Artigo 237 da Resolução n. 003/2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo passa a constar com a seguinte redação:

“II - Decorrido o prazo de noventa (90) dias sem deliberação das Contas do Executivo Municipal, estas deverão ser incluídas na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária a ser realizada após esse prazo, para julgamento, prevalecendo sobre qualquer outra matéria para votação.”

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo,

Em 24 de fevereiro de 2017.

Elcio Silva Reis
Presidente

João Martins Prestes
1º Secretário

David Ursulino de Moura
2º Secretário